



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ZOCCAL - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS (UR-11).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZOCCAL - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº. 13.992.899/0001-18, com sede na Rua Achilles Benfatti, nº 33, Vila Ipiranga, CEP 15055-200, São José do Rio Preto - SP, representada pelo seu Procurador legalmente constituído, Senhor **Rolemberg Eduardo Romano Zoccal**, RG nº. 18.308.569 SSP/SP, CPF nº. 076.518.598-98, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 33.574/026/13, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **03 de agosto de 2016**, encerrando-se em **02 de novembro de 2017**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 01/14.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **03 de agosto de 2016**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 01/14.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (posto/dia) de **R\$ 481,62** (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

  
Rolemberg Eduardo Romano Zoccal  
Procurador  
RG: 18.308.569



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 220.100,34** (duzentos e vinte mil, cem reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 72.724,62** (setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) para o **exercício de 2016**, e **R\$ 147.375,72** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o **exercício de 2017**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

## CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

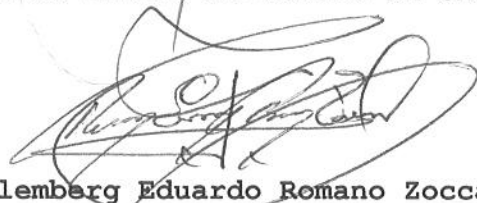
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 13 JUN 2016

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Rolemberg Eduardo Romano Zoccal**  
Procurador

**ZOCAL - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**

**13.992.899/0001-18**

**ZOCAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL-EIRELI-EPP**

Rua Achilles Benfatti nº 33  
Vila Ipiranga - CEP: 15055-200  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.**




# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS  
PROCESSO TCA n° 33.574/026/13

<b>PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias</b>						
Subitem	Q <sup>td</sup> de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	231,08	105.603,56
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	250,54	114.496,78
<b>PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO</b> (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					<b>481,62</b>	<b>220.100,34</b>

Base: Janeiro/2016

  
Rolemberg de Romano Zaccari  
Procurador  
RG: 18.308.559